



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 576/2013

de 25 DE OUTUBRO DE 2013.



“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL, ARTIGO 83, INCISO V, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER NOMEAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Artigo 1º - Em conformidade com o objeto da **Matrícula nº. Av. 04-818, do C.R.I. da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT** e a **Lei Municipal nº. 574/2013**, que autoriza o Poder Executivo municipal a fazer a regularização fundiária do Distrito de Primavera do Fontoura, situado neste município de Canabrava do Norte-MT, fica conferido nome as seguintes Ruas e Avenidas do mapa daquele perímetro urbano:

- I** - Rua **MARCELINO COELHO DA SILVA**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e tendo seu ponto final na Av. Brasil.
- II** - Rua **TOCANTIS**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e tendo seu ponto final na Av. Brasil.
- III.** Rua **BOM JESUS**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e tendo seu ponto final na Av. Brasil.
- IV.** Rua **DE DEUS**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e tendo seu ponto final na Av. Antonio Lira de Azevedo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

- V. Rua **MATO GROSSO**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e tendo seu ponto final na Av. Antonio Lira de Azevedo.
- VI. Rua **NOSSA SENHORA DA GUIA**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e ponto final na Av. Antonio Lira de Azevedo.
- VII. Rua **DOS ESPORTES**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e ponto final na Av. Jose Alves Pereira.
- VIII. Rua **ANTONIO BOTELHO**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e ponto final na Av. Jose Alves Pereira.
- IX. Rua **DA PAZ**, seu ponto inicial começa na Avenida Rio Fontoura e ponto final na Av. Antonio Lira de Azevedo.
- X. Avenida **RIO FONTOURA**, seu ponto inicial começa na Estrada do Guardanapo e ponto final na estrada do Guardanapo.
- XI. Avenida **PRIMAVERA**, seu ponto inicial começa na Estrada do Guardanapo e ponto final na quadra 10.
- XII. Avenida **JOSE ALVES PEREIRA**, seu ponto inicial começa na matricula 818 do lote 25 e ponto final na quadra 21.
- XIII. Avenida **BRASIL**, seu ponto inicial começa na matrícula 818 do lote 25 e ponto final na chácara urbana 01.
- XIV. Rua **CANABRAVA**, seu ponto inicial começa na Avenida Primavera e ponto final na Av. Antonio Lira de Azevedo.

Parágrafo Único: O mapa do perímetro urbano é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal